



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL Nº 553 DE 05 DE JUNHO DE 2006.

DECLARA COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DO MARIMBONDO – ASFAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica declarada como utilidade pública municipal a **Associação Familiar do Marimbondo – ASFAMA,** inscrita no CNPJ sob o n° 07.990.467/0001-75, entidade sem fins lucrativos.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara - RO, 05 de Junho de 2006.

SILVINO ALVES BOAVENTURA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO

Decreto nº Oa (169 m CS 106 196

Dir. Depte. De Adm. Port. Nº 003f05